



**REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE**

**PARLAMENTO NACIONAL**

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N. 2/2004

De 14 DE ABRIL

**VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A PORTUGAL E À ÁFRICA DO SUL**

O Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea h) do n.º 3 do Artigo 95.º da Constituição Democrática de Timor-Leste, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Portugal e à África do Sul, entre os dias 17 de Abril e 1 de Maio do corrente ano.

*Aprovada em 14 de Abril de 2004*

*O Presidente do Parlamento Nacional  
Francisco Guterres “Lu-Olo”*